



SUMÁRIO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - "CONECTA CLOUD"

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
 DATA: 08/12/2017 CÓDIGO DO GRUPO TARIFÁRIO: 581234 PERMANÊNCIA MÍNIMA: 36 meses

1. PRODUTOS CONTRATADOS VÁLIDO EM CONJUNTO COM OS ANEXOS COMERCIAIS LISTADOS ABAIXO e RESPECTIVOS CONTRATOS / TERMO DE ADESÃO DOS SERVIÇOS:

CONECTA 2P (Voz + Internet Dedicada) + INTERNET SEGURA = TERMO CONECTA 4

2. VALORES LÍQUIDOS DOS SERVIÇOS (R\$) CONTRATADOS:

UF: GO

2.1 – Cobrança Mínima Mensal:

PLANO DE VOZ ORIGEM FIXO - VPE <small>(Inclui franquia de minutos de voz que pode ser compartilhada com Sites Adicionais. FF: Chamadas Fixo-Fixo, Local e LDN; FM: Chamadas Fixo-Móvel, Local e LDN)</small>	TIPO	QTD	VALOR ORIGINAL		VALOR PROMOCIONAL	
			UNIT. R\$	TOTAL R\$	UNIT. R\$	TOTAL R\$
Franquia de Minutos - Site Principal = GOIANIA - GO	5.000 Fixo/Fixo + 250 Fixo/Móvel	01	770,40	770,40	505,00	505,00
Franquia de Minutos - Site Adicional = <small>(Planos de Voz e Valores Nominais para Cobrança em Quebra de Combo ou Cancelamento do Site Principal)</small>		00	0,00	0,00	0,00	0,00
Chamadas ON-NET <small>(entre Filiais e para terminais Móveis CLARO do mesmo CLIENTE)</small>	10.000 minutos	01	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE SERVIÇOS VOZ FIXA (1) SEM IMPOSTOS			R\$ 770,40		R\$ 505,00	

INTERNET DEDICADA - BLD	TIPO	QTD	VALOR ORIGINAL		VALOR PROMOCIONAL	
			UNIT. R\$	TOTAL R\$	UNIT. R\$	TOTAL R\$
4M = GNA/IP/01418 - GO	BLD	01	1.000,00	1.000,00	517,00	517,00
TOTAL DE SERVIÇOS INTERNET (2) SEM IMPOSTOS			R\$ 1.000,00		R\$ 517,00	

INTERNET SEGURA	TIPO	QTD	VALOR ORIGINAL		VALOR PROMOCIONAL	
			UNIT. R\$	TOTAL R\$	UNIT. R\$	TOTAL R\$
GNA/IP/01418 - GO = 4M	BÁSICA	01	257,16	257,16	180,00	180,00
TOTAL DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNET (3) SEM IMPOSTOS			R\$ 257,16		R\$ 180,00	

CLOUD	SERVIÇO	QTD	VALOR ORIGINAL		VALOR PROMOCIONAL	
			UNIT. R\$	TOTAL R\$	UNIT. R\$	TOTAL R\$
CLOUD SERVER – 2GB vRAM / 2vCPU / 20GB	X	01	64,40	64,40	55,92	55,92
CLOUD STORAGE – 20Gb	X	01	2,08	2,08	2,08	2,08
TOTAL DE SERVIÇOS DE CLOUD (4) SEM IMPOSTOS			R\$ 66,48		R\$ 58,00	

TOTAL DO COMBO – CONECTA (1+2+3+4) SEM IMPOSTOS	R\$ 2.094,04	R\$ 1.260,00
--	---------------------	---------------------

2.2 Cobranças Eventuais – TAXAS

TAXA PARA ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS COBRADOS UMA ÚNICA VEZ	QTD	VALOR ORIGINAL		VALOR NO COMBO	
		UNIT. R\$	TOTAL R\$	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TAXA DE INSTALAÇÃO (Voz Fixa + Internet Dedicada) (1 Taxa por Site) = GO	01	2.150,49	2.150,49	2.150,49	2.150,49
TOTAL TAXAS		R\$ 2.150,49		R\$ 2.150,49	

2.3 Os valores contratados são os Líquidos de Impostos, devendo serem acrescidos de PIS, COFINS e ICMS, conforme orientações dos Governos Federal e Estadual de cada UF e natureza do serviço Contratado.

3. FATURAMENTO DOS SERVIÇOS:

3.1 Mensalmente serão emitidos os documentos de cobrança e respectivas Notas Fiscais/Faturas de Prestação de Serviços, que, em função da natureza dos serviços, poderão estar em um mesmo documento ou em documentos distintos;

3.2 Para fins de cobrança dos serviços, será considerada a data de ativação dos mesmos. A CLARO poderá iniciar a cobrança dos serviços não ativados com atraso superior a 10 (dez), quando o atraso for motivado por culpa exclusiva do CLIENTE.

4. PENALIDADES PELA DENÚNCIA ANTECIPADA DO CONTRATO OU CANCELAMENTO DE SERVIÇOS:

Penalidade pela Denúncia Antecipada do Contrato ou Quebra de Combo:

4.1 Os valores promocionais praticados nessa oferta são condicionados à manutenção de todos os serviços oferecidos, nos respectivos planos de serviços e no prazo estabelecido neste documento;

- Cancelamento Total ou Quebra de Combo: considerado quando no mínimo um dos serviços do Site Principal for cancelado.
- Cancelamento Parcial: considerado quando um ou mais serviços for cancelado em site que não seja o principal.
- Caso haja Cancelamento Total ou Parcial, antes do decurso do Prazo de Permanência, ou, o CLIENTE efetuar uma redução do Valor Total Contratado, serão praticadas as penalidades abaixo estabelecidas:
 - 1 Perda dos benefícios das ofertas, nos referidos sites, inclusive valores promocionais, retornando os preços dos serviços aos seus valores originais, conforme descrito nesse documento;
 - 2 Cobrança de multa proporcional ao tempo restante para o término do prazo de contratação acordado no Contrato de Permanência conforme especificado nos itens 4.2 e 4.3.

4.2) Para os serviços de Telefonia Fixa e Internet Fixa:

- **Multa equivalente ao Benefício concedido de ISENÇÃO da TAXA de INSTALAÇÃO, no Valor de R\$ 2.150,49 por Site e Sem os Impostos (Valor da Multa), cobrados de acordo com a fórmula abaixo:**

Penalidade pela Denúncia Antecipada do Contrato: $P = V.M/T$

P = Penalidade

V = Valor da Multa

M = Meses que restam para o Término do Contrato, contados a partir do mês seguinte ao da extinção.

T = Tempo de vigência do Contrato

5. TAXAS DE INSTALAÇÃO:

5.1 Os valores referentes às Taxas detalhadas no item 2.2 acima referem-se a Instalação e/ou configuração dos produtos/serviços;

5.2 **Como Benefício pela Contratação deste COMBO de Serviços, as TAXA de INSTALAÇÃO dos Serviços, NÃO SERÃO Cobradas pelo período de vigência do Contrato.**

6. REAJUSTE:

Data do Reajuste do Plano (PAS): Anualmente no Mês de **Março**.

Período de Reajuste: Anual ou na menor periodicidade permitida em Lei.

Índice de Reajuste: IST (Índice de Serviço de Telecomunicações).

7. PRAZO:

7.1 O Prazo do Contrato de Prestação de Serviços é de **36 (trinta e seis) meses**.

8. OUTRAS CONDIÇÕES:

8.1 No caso da Contratação de Planos de Voz Fixa com franquias superiores a 10.000 Minutos e minutos compartilhados em mais de um site, será cobrada apenas a mensalidade da franquia de voz do Plano de maior minutagem.

8.2 Caso qualquer um dos serviços integrantes das Ofertas seja Cancelado Parcialmente ou Totalmente, as Ofertas será Automaticamente Canceladas, com conseqüente perda de todos os Benefícios das Oferta, inclusive valores promocionais. Dessa forma, após o Cancelamento das Ofertas, os valores do serviço retornarão ao preço normal (Valor Original), sem qualquer condição Promocional. No caso de Cancelamento do serviço de Internet Dedicada, os serviços de Voz Fixa passarão a ser cobrados pela menor versão de franquia dos Planos de Serviço (PAS) Contratados

Este documento revoga e substitui quaisquer entendimentos e ajustes anteriores eventualmente existentes entre as Partes no que se refere as condições de Contratação dos serviços acima.

As condições acima estabelecidas estão sujeitas a verificação de Viabilidade Técnica dos Serviços Ofertados.

DE ACORDO,
08/DEZEMBRO/2017



INSTITUTO TECNOLOGICO HUMANO

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

CLARO
SAVANA RAGAZZON

**ANEXO – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS
SERVIÇOS VOZ - VPE**

1. TELEFONIA FIXA: TARIFAS EXCEDENTES - LOCAL, LDN e LDI

1.1 Tarifas Locais e de Longa Distância Nacional (LDN e LDI):

TELEFONIA FIXA - TARIFAS EXCEDENTES - LOCAL, LDN E LDI		
LOCAL E LDN (Por minuto)	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR NO COMBO (R\$)
TARIFA F-F Excedente Local	0,21059	0,14110
TARIFA F-F Excedente LDN	0,21696	0,14110
TARIFA F-M Excedente Local - Horário Normal	1,29803	0,47036
TARIFA F-M Excedente Local - Horário Reduzido	1,28053	0,39545
TARIFA F-M Excedente LDN - Horário Normal	1,15770	0,42129
TARIFA F-M Excedente LDN - Horário Reduzido	1,14020	0,38961
TARIFA Chamadas Excedentes ON-NET F-F (Entre Filiais) (< 50 km)	0,05860	0,02000
TARIFA Chamadas Excedentes ON-NET F-F (Entre Filiais) (> 50 km)	0,11720	0,02000
TARIFA Chamadas Excedentes ON-NET F-M (Fixo-Claro do mesmo grupo CNPJ) - Horário Normal	0,47036	0,47036
TARIFA Chamadas Excedentes ON-NET F-M (Fixo-Claro do mesmo grupo CNPJ) - Horário Reduzido	0,39545	0,39545

LDI - INTERNACIONAL	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR NO COMBO (R\$)
TARIFA F-F Chamadas LDI Grupo 1	1,06540	0,49554
TARIFA F-F Chamadas LDI Grupo 2	7,30583	3,46886
TARIFA F-M Chamadas LDI Grupo 1	1,55378	0,74332
TARIFA F-M Chamadas LDI Grupo 2	7,45834	3,46886

1.2 FORMAÇÃO DOS GRUPOS DE PAÍSES PARA SERVIÇOS INTERNACIONAIS

• **Grupo de Países LDI – Chamadas de origem Fixo:**

Grupo 1: EUA (incluindo Alaska e Havaí), Canadá, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Venezuela, Peru, Portugal, Açores, Ilha da Madeira, Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia, Suíça, México, Austrália, China e Japão.

Grupo 2: Demais Países

1.2 Modulação horária para as chamadas destinadas a Terminais Móveis:

Modulação Horária	Horário Normal	Horário Reduzido
Segunda a Sábado	07:00h às 20:59:59h	00:00h às 06:59:50h e 21:00h às 23:59:59h
Domingos e Feriados Nacionais	--	00:00h às 23:59:59h



ANEXO – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS
SERVIÇO INTERNET SEGURA

1. INTERNET SEGURA

1.1 O **SERVIÇO INTERNET SEGURA** tem como função básica prover gerência e monitoramento de segurança à Rede Internet do **CLIENTE**.

2. Os **SERVIÇOS** serão prestados por meio da instalação de um **DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** na **REDE DO CLIENTE**. A configuração e a administração desse dispositivo são realizadas remotamente pelo **SNOC** através de um **PORTAL DE GERENCIAMENTO** que se comunica com esse dispositivo de forma automática através de uma conexão segura. Esse dispositivo é disponibilizado pela **PRIMESYS** ao **CLIENTE** a título de **COMODATO**. A descrição das características do modelo do **DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**, do plano e dos recursos contratados está indicada nos Anexos I e II deste **CONTRATO**.

3. Uso do SERVIÇO

3.1 Os **DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA** utilizados para prestação dos **SERVIÇOS** podem conter tecnologia que não tenha proteção à prova de falhas e não foi criada, fabricada nem destinada para uso em ambientes ou aplicativos nos quais a falha dos produtos possa levar a risco de morte, danos pessoais ou severos danos físicos, danos à propriedade ou ambientais.

3.2. Na **ATIVACÃO LÓGICA** dos **SERVIÇOS**, a **PRIMESYS** aplicará as **POLÍTICAS DE SEGURANÇA** definidas pelo **CLIENTE**. Caso o **SNOC** não receba **FORMULÁRIO DE ATIVAÇÃO** preenchido no prazo de 5 (cinco) dias, a **ATIVACÃO LÓGICA** será realizada sem nenhuma **POLÍTICA DE SEGURANÇA**. As **POLÍTICAS DE SEGURANÇA** poderão ser alteradas, posteriormente, por meio de abertura de chamado no **CENTRO DE ATENDIMENTO**.

4. Escopo e SLAs de Atendimento

4.1. O atendimento ao **CLIENTE** do **INTERNET SEGURA** acontece nas seguintes condições:

- 4.1.1. Registro de solicitações por e-mail, portal de chamados e telefone em regime 24x7;
- 4.1.2. Monitoramento e suporte técnico dos **DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA** regime 8x5;
- 4.1.3. Diagnóstico de problemas e configuração de IP fixo no dispositivo, quando necessário, por meio de conexão remota

via **INTERNET** à **REDE DO CLIENTE**;

4.1.4. **PORTAIS DE SERVIÇO** disponibilizados para acompanhamento e atendimento ao serviço:

- i. Até 3 (três) usuários de acesso ao **PANIEL DE CONTROLE**;
- ii. Até 3 (três) usuários de acesso ao **PORTAL DE CHAMADOS**;
- iii. Até 3 (três) usuários de acesso ao **PORTAL DE GERENCIAMENTO**.

4.1.5. Na tabela estão indicados os tempos de atendimento ao **CLIENTE** em horas úteis contados a partir da geração do protocolo do chamado:

Criticidade	Descrição	Tempo Médio para Resposta	Tempo Médio para Solução
Menor	Alterações de Configuração	8hs	12hs
Maior	Indisponibilidade do PORTAL DE GERENCIAMENTO para visualização de alertas	8hs	10hs
Severo	Incidentes cuja solução se dê por configuração lógica	6hs	8hs
Crítico	Indisponibilidade do PORTAL DE GERENCIAMENTO para alteração de configurações	5hs	8hs
Crítico	Incidentes que necessitem de substituição do dispositivo	5hs	n dias

4.1.5.1. O tempo de solução indicados na tabela anterior "n dias" são diferenciados por localidade (endereço) de instalação do equipamento no **CLIENTE**. Os mesmos estão detalhados na tabela a seguir e contemplam tempo médio para transporte do novo equipamento e retirada do equipamento danificado no Endereço de Instalação e é contabilizado a partir do momento em que for constatado pelo SNOC de que a solução para o respectivo incidente demanda substituição do dispositivo e também da confirmação da emissão da nota fiscal de devolução, pelo **CLIENTE**, do **DISPOSITIVO** danificado.

Localidade	Prazo*
SP e Grande SP	3 dias úteis
Interior SP	5 dias úteis
Sul e Sudeste (Capitais)	3 dias úteis
Sul e Sudeste (Interior)	5 dias úteis
Centro Oeste (Capitais)	3 dias úteis
Centro Oeste (Interior)	5 dias úteis
Norte (Capitais)	3 dias úteis
Norte (Interior)	9 dias úteis
Nordeste (Capitais)	4 dias úteis
Nordeste (Interior)	7 dias úteis

O prazo médio para os processos internos (emissão de nota fiscal e disparo para o transporte) é de até 10 dias úteis. A retirada do equipamento danificado acontecerá no mesmo momento da entrega do novo equipamento. Neste prazo, a configuração lógica já deverá ter sido concluída no Portal de Gerenciamento do Serviço, bastando apenas que ocorra a instalação física do equipamento para que o mesmo baixe as configurações do portal pela internet.

4.1.6. Backup da configuração vigente e logs do **DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** no **PORTAL** de **GERENCIAMENTO** pelos seguintes tempos de retenção:

- 4.1.6.1. Tempo ilimitado para configuração atual do dispositivo;
- 4.1.6.2. Até 90 dias para logs de alterações de configuração;
- 4.1.6.3. Até 90 dias para logs de eventos e alertas de segurança;
- 4.1.6.4. Até 30 dias para logs de tráfego;

4.1.7. Atualização regular do software com correções (*patches*) e implementação de novas versões conforme disponibilização pelo fabricante a serem aplicadas no **DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** em dia e horário definidos pelo **CLIENTE**. Este processo não envolve interação humana, exige a reinicialização do **DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** que leva em média 12 (doze) minutos para ser concluída, sendo 10 minutos para download do novo firmware e 2 minutos para instalação do mesmo.

5. Disponibilidade do SERVIÇO

5.1. A disponibilidade de cada um dos **SERVIÇOS** será avaliada mensalmente exclusivamente para efeito de solicitação de crédito, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Disponibilidade} = ((TT-TI)/TT) * 100$$

Onde:

- TT = Tempo total de disponibilidade (em minutos) sem falhas críticas
- TI = Tempo de indisponibilidade (em minutos) contratado na ASSINATURA

O tempo de indisponibilidade para eventos que necessitem de substituição do **DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** é iniciado quando o SNOC formaliza no **PORTAL DE CHAMADOS** tal necessidade e o **CLIENTE** confirma que possui a nota fiscal para devolução **DISPOSITIVO** danificado e se encerra quando o novo **DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** é entregue no **CLIENTE**.

5.2. O **CLIENTE** poderá solicitar o crédito por interrupção em relação aos eventos de alta criticidade ("Crítico") a ser aplicado sobre o preço mensal do **SERVIÇO** afetado, no mês seguinte ao mês no qual a **PRIMESYS** não atingiu seu compromisso de serviço mínimo, conforme a tabela abaixo:

Disponibilidade de Serviço	Percentual de Crédito na Fatura Mensal
99,0% até 99,8%	8%
95,0% até 98,9%	15%
90,0% até 94,9%	25%
Abaixo de 89,9%	40%

5.3.1. Sem prejuízo das demais hipóteses de não caracterização de falha da **PRIMESYS** na disponibilização dos **SERVIÇOS**, conforme estipulado na Cláusula Décima Segunda do **CONTRATO**, referente às quais não será concedido crédito por interrupção, não serão ainda concedidos créditos por interrupção (SLA) nos seguintes casos:

- (a) Manutenção Programada - Interrupções programadas pela **PRIMESYS** para efeitos de manutenção preventiva e/ou corretiva dos **SERVIÇOS** estipulados nesse Acordo. Manutenção Programada significa qualquer manutenção na infraestrutura que suporte o PORTAL DE GERENCIAMENTO, desde que o **CLIENTE** seja avisado de tal manutenção preventiva com até 48 horas de antecedência, e que seja realizada entre as 00:00 até 6:00 horas, hora local, ou a qualquer hora, desde que previamente acordado entre a **PRIMESYS** e o **CLIENTE**. A **PRIMESYS** irá avisar o **CLIENTE** da necessidade de Manutenção Programada por telefone, e-mail ou fax.
- (b) Qualquer indisponibilidade que resulte de circuitos ou infraestrutura do **CLIENTE**, aplicações do **CLIENTE**, aplicações incompatíveis, atos ou omissões do **CLIENTE** ou de qualquer prestador de serviço autorizado pelo **CLIENTE**.
- (c) Atualização programada do firmware do DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.

5.4. Em caso de indisponibilidade dos **SERVIÇOS**, o **CLIENTE** deverá notificar a **PRIMESYS** acerca dessa indisponibilidade. Caso a **PRIMESYS** estabeleça que tal indisponibilidade não tenha sido devida a causas fora do controle da **PRIMESYS**, o período de indisponibilidade dos **SERVIÇOS** será contado no total de indisponibilidade para o período mensal. Os créditos serão contabilizados somente sobre o Valor Mensal recorrente para o **SERVIÇO** afetado, e não serão contabilizadas quaisquer contratações opcionais ou taxas pontuais que o **CLIENTE** tenha incorrido.

5.5. O **CLIENTE** deve solicitar o crédito dentro de um período de 30 (trinta) dias a contar do final do mês onde ocorreu a não disponibilidade, e para o qual o crédito se aplicaria.

5.6. O valor do crédito será aplicado dentro de, no máximo, dois ciclos de cobrança após a solicitação de crédito aprovada pelo **PRIMESYS**.

5.7. A **PRIMESYS** é a única autorizada a avaliar os méritos de um pedido de crédito dentro dos termos desse SLA. Os registros do **PRIMESYS** serão a base para calcular a não disponibilidade dos **SERVIÇOS** e os créditos decorrentes.

5.8. Esse SLA estabelece os únicos recursos que o **CLIENTE** possui relativo aos **SERVIÇOS**, nos termos desse **CONTRATO**.

6. Modalidades de Oferta e Modelos de DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

6.1. O Serviço será ofertado em 2 (duas) modalidades que se diferenciam entre si pelo escopo de atendimento e também pela licença e funcionalidades ativadas no dispositivo conforme descrito nas cláusulas seguintes. A matriz a seguir mostra as diferenças entre escopo de atendimento e funcionalidades que estão disponíveis em cada modalidade:

Recurso / Serviço	Funcionalidade	Standard	Advanced
Firewall	Camada 3 (IP / Porta)	Sim	Sim
	Camada 7 (Aplicação)	Sim	Sim
QoS	Traffic Shaping	Sim	Sim
	Priorização	Sim	Sim
VPN	Client-to-site	Sim	Sim
	Site-to-Site (redes com o serviço Internet Segura)	Sim	Sim
	Site-to-Site (redes com serviços de terceiros)	Não	Sim
Filtro de Segurança	Bloqueio de tráfego por geolocalização	Não	Sim
	IPS	Não	Sim
	Anti-malware	Não	Sim
Filtro de Conteúdo	URL	Não	Sim
	Categorização de conteúdo	Não	Sim
	Pesquisa segura (Google safe search)	Não	Sim
	Youtube for Schools	Não	Sim
Atendimento	Quantidade mensal de alteração de regras	3 por	5 por
	Solicitações adicionais	Sob demanda	Sob demanda

6.2. A matriz comparativa a seguir detalha as características de cada modelo de DISPOSITIVO DE SEGURANÇA disponível para contratação:

Características do Dispositivo	MX 64
Throughput máximo – Firewall	250 Mbps
Throughput máximo - Full UTM	200 Mbps
Throughput máximo – IDS	200 Mbps
Quantidade de Usuários na Rede (recomendado / máximo)	25 / 50
Máximo de conexões	100.000
Máximo de conexões por segundo	5.000
VPN (Túneis / Usuários registrados) (site-to-site + client-to-site)	Ilimitado
VPN (máximo de túneis concorrentes) (site-to-site + client-to-site)	50
VPN (Throughput máximo)	100 Mbps
Hardware	
Interface GbE	5
Interface PoE+	x
Interface GbE (SFP)	x
Webcaching	x
HD	x
USB para 3G/4G	☐
Características Físicas	
Instalação	Mesa
Dimensões (LxPxA)	239mm x 123mm x 24mm
Peso	1,4kg
Características de Funcionamento	
Fonte de Alimentação	18W DC
Consumo (Standby / Máx)	4W / 10W
Temperatura em operação	0°C a 40°C
Umidade	5% a 95%

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

01 - CONTRATO DE PERMANÊNCIA VINCULADO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "CONECTA CLOUD"		Versão	
02 - CLIENTE:		03 - CNPJ:	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH.		07.966.540/0004-16	
04 - ENDEREÇO:		05 - CIDADE:	06 - UF:
RUA UM, 60 – QUADRA B-1 – LOTE 03/05 – SETOR OESTE – GOIANIA – GO – 74115 040		GOIANIA	GO

Pelo presente instrumento, a **CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant, 780 - Torre A e Torre B - Santo Amaro - São Paulo - SP - 04709 110, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CLARO** e a pessoa jurídica, acima qualificada, doravante denominada **CLIENTE**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Permanência "**CONTRATO**", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente **CONTRATO** tem por objeto disciplinar a permanência mínima do **CLIENTE**, correspondente ao prazo previsto na Cláusula Segunda deste **CONTRATO**, no que se refere à prestação de serviço tratada no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a **CLARO** e o **CLIENTE**, referido no item 1 do quadro acima "**SERVIÇO**".

1.2 No ato da contratação o **CLIENTE** recebeu os Benefícios descritos na **OFERTA CONECTA CLOUD**, que consiste na **ISENÇÃO da TAXA de INSTALAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

2.1 O prazo do presente **CONTRATO** é de **36 (trinta e seis) meses**, sendo renovável automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, se, cumulativamente:

- (i) o Contrato de Prestação de Serviço for renovado;
- (ii) sem prejuízo dos reajustes previstos, for concedido outro benefício, e
- (iii) não houver manifestação por escrito em sentido contrário por qualquer das Partes com no mínimo **30 (trinta) dias** de antecedência do fim do prazo deste **CONTRATO** ou de suas sucessivas renovações.

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Fica eleito pelas Partes o mesmo foro estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços a que este **CONTRATO** está vinculado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente **CONTRATO**.

3.2. Em caso de dúvida ou omissão, a interpretação do presente **CONTRATO** deverá ser complementada pelas disposições do Contrato de Prestação de Serviço a que este **CONTRATO** está vinculado.

GOIAS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

→ *K*


INSTITUTO TECNOLÓGICO HUMANO

Não há necessidade de assinar

INSTITUTO TECNOLÓGICO HUMANO

CLARO

CLARO
SAVANA RAGAZZON

TERMO DE ADESÃO:

CONECTA CLOUD

Voz + Internet + Segurança + Cloud

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH

A/C: JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

DATA: 08/12/2017

01 - ÓRGÃO EMISSOR: VEM-19		02 - TERMO:	
03 - CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH		04 - CNPJ: 07.966.540/0004-16	
05 - ENDEREÇO: RUA UM, 60 - QUADRA B-1 - LOTE 03/05 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - 74115 040		06 - CIDADE: GOIANIA	07 - UF: GO

Pelo presente instrumento, **CLARO S.A.** com sede na Rua Henri Dunant, 780 - Torre A e Torre B - Santo Amaro - São Paulo - SP - 04709 110, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CLARO, PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A**, sociedade sediada na Rua dos Ingleses, 600 - 5º andar - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ: 59.335.976/0001-68, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada "**PRIMESYS**" e a pessoa jurídica acima qualificada, doravante denominada **CLIENTE**, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO "TERMO"**, observadas as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- 1.1 Pelo presente instrumento o **CLIENTE** adere aos termos e condições dos Contratos de Prestação dos Serviços **VIP ÚNICO**, o qual encontra-se registrado no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, sob o nº **928228**, **BUSINESS LINK DIRECT**, o qual encontra-se registrado 3º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, sob os nº **967844** e **INTERNET SEGURA**, o qual encontra-se registrado 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, sob o nº **1060915**. **Caso o CLIENTE tenha localidades atendidas pelo serviço de Banda Larga, adere também ao Contrato de Prestação de Serviços VIPSIP**, o qual encontra-se registrado no 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, sob o nº **1061031**.
- 1.2 Pelo presente instrumento o **CLIENTE** contrata também os **SERVIÇOS** e/ou **LICENÇAS** e adere aos termos e condições das Condições Gerais de Uso de Serviços e às Condições Específicas da Licença e/ou Serviço e às condições das **Licenças de Uso de Programa de Computador "LUP"**, registrado sob o número **1095916** do 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro.
- 1.3 **O CLIENTE, neste ato, declara haver recebido, lido, compreendido e concordado com os Termos e Condições dos CONTRATOS, bem como a Proposta Comercial que é parte integrante dos CONTRATOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS E TÉCNICAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1 Observadas as condições contratualmente ajustadas no tocante à Pagamento, Faturamento e Cobrança estabelecida nos **CONTRATOS**, o **CLIENTE** pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente aplicáveis, observadas as condições abaixo estabelecidas:

DADOS DO CLIENTE:

Cliente:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH			
CNPJ:	07.966.540/0004-16	I. E.: ISENTO	I. M.: 4382234	
Endereço:	Logradouro	RUA UM, 60 - QUADRA B-1 - LOTE 03/05		
	Bairro	SETOR OESTE	CEP	74115 040
	Cidade	GOIANIA	UF	GO
Contatos:	Telefone	(62) 3209-9700		
	E-mail			
OBSERVAÇÃO:	PLANO: 1706 VOZ: 5.000 minutos F/F + 250 minutos F/M (01 - site) NOVO Valor Franquia: R\$ 505,00 sem impostos INTERNET DEDICADA: 4M (01 - site) GNA/IP/01418 MIGRAÇÃO Valor Mensal: R\$ 517,00 sem impostos INTERNET SEGURA + CLOUD: NOVO Valor Mensal: R\$ 238,00 sem impostos VALOR TOTAL MENSAL COMBO: R\$ 1.260,00 sem impostos			

RESPONSÁVEIS DO CLIENTE PELO CONTRATO

Responsável Financeiro	Nome	JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS	Cargo	EXECUTIVO
	Fone	(62) 3209-9700		
	E-mail			
Responsável Comercial	Nome	JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS	Cargo	EXECUTIVO
	Fone	(62) 3209-9700		
	E-mail			
Responsável Técnico	Nome	JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS	Cargo	EXECUTIVO
	Fone	(62) 3209-9700		
	E-mail			

DADOS DO SITE TELEFONIA

Identificação do Site	CNL	GNA	Serviços de Telefonia	Local / LDN / LDI
	CNPJ: 07.966.540/0004-16		I. E.: ISENTO	I. M.: 4382234
Endereço de Instalação	Logradouro	RUA UM, 60 - QUADRA B-1 - LOTE 03/05		
	Bairro	SETOR OESTE	CEP	74115 040
	Cidade	GOIANIA	UF	GO
Responsável Técnico	Telefone	(62) 3209-9700		
	E-mail			

INFORMAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTO, SINALIZAÇÃO E CIRCUITOS

Equipamento	Propriedade	CLIENTE		Tecnologia	DIGITAL
	Interface	(X) E1 () RJ45			
Sinalização	Canal Associado (E1)	Sinalização de Linha	(X) R2D		
	SIP-T	Sinalização de Linha	() SIP		
Circuitos por juntores	Classificação	30 - TOTAL DE CIRCUITOS - CANAIS			

INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E ROTA

Acesso e Rota	Estudo de Viabilidade	Compartilhamento de Acesso	NÃO
	Rota	Serviço Compartilhado	NÃO
	Fabricante	Compartilhamento de Rota	NÃO

NUMERAÇÃO CLARO / POR SITE

Numeração	PORTABILIDADE	SIM	Operadora		
		Descrição	DDD	62	Prefixo
	Tronco Chave	DDD	62	Terminal	Faixa de Ramais
	CLARO	Descrição	DDD	62	Prefixo
Figuração Lista	SIM	Nome	HOSPITAL ALBERTO RASSI		
Tronco Chave	DDD	62	Terminal		

DADOS DO SITE PARA FATURAMENTO

Endereço de Faturamento	Logradouro	RUA UM, 60 – QUADRA B-1 – LOTE 03/05		
	Bairro	SETOR OESTE	CEP	74115 040
	Cidade	GOIANIA	UF	GO
	CNPJ	07.966.540/0004-16		
	I. Estadual	ISENTO	I. Municipal	4382234
	Conta	38378392	Sub-Conta	0001

Informações de Faturamento	Data de Vencimento	24	Forma de Bilhetagem
			DDR – RAMAL

PLANO de SERVIÇO de TELEFONIA

Características do Plano	Código GSI (Plano Comercial)	1706	Plano Alternativo de Serviço (PAS)
			Plano Alternativo de Serviço: PAS: 105 (Local), 271 (LDN) e 178 (LDI).

Franquia: Valor devido em contrapartida à disponibilidade do acesso telefônico de forma individualizada e fruição contínua do serviço.

Plano Local - PAS 105

Chamadas Locais Fixo-Fixo: Tarifação Inicial de 30 segundos, Cadência de 6 segundos Chamada Cobrada a partir do atendimento. Quando a cobrar, a partir do término da mensagem informativa.

Chamadas Fixo-Móvel: Tarifação Inicial de 30 segundos, Cadência de 6 segundos Chamada Cobrada a partir do atendimento. Quando a cobrar, a partir do término da mensagem informativa.

Plano LDN - PAS 271

Chamadas Fixo-Fixo: Tarifação Inicial de 30 segundos, Cadência de 6 segundos Cobradas a partir do atendimento; quando a cobrar, a partir de 6 segundos, contados a partir do término da mensagem informativa.

Chamadas Fixo-Móvel: Tarifação Inicial de 30 segundos, Cadência de 6 segundos Cobradas a partir do atendimento; quando a cobrar, a partir de 6 segundos, contados a partir do término da mensagem informativa.

Plano LDI - PAS 178

Chamadas Fixo-Fixo ou Fixo-Móvel: Tarifação Inicial de 60 segundos, Cadência de 6 segundos Cobradas a partir do atendimento; quando a cobrar, a partir de 6 segundos, contados a partir do término da mensagem informativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONEXÃO INTERNET DEDICADA

3.1 SERVIÇO BUSINESS LINK DIRECT - PLANO SCM 021.

INFORMAÇÕES DO CLIENTE		
RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E HUMANO - IDTECH		GRUPO EMPRESARIAL HOSPITAL ALBERTO RASSI
CNPJ 07.966.540/0004-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4382234
NOME DO RESPONSÁVEL COMERCIAL JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO		CARGO COORDENADOR
TELEFONE (62) 3209-9700	FAX	E-MAIL
CONTA 38378392-0001		
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO		CARGO COORDENADOR

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: RUA UM, 60 – QUADRA B-1 – LOTE 03/05 – SETOR OESTE – GOIANIA – GO – 74115 040	
CIDADE GOIANIA	UF GO
RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E HUMANO - IDTECH	CNPJ 07.966.540/0004-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4382234

ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA UM, 60 – QUADRA B-1 – LOTE 03/05 – SETOR OESTE – GOIANIA – GO		
CIDADE GOIANIA	UF GO	CEP 74115 040
TELEFONE (62) 3209-9700	E-MAIL	
CNPJ 07.966.540/0004-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4382234

POSSUI AUTORIZAÇÃO SCM = NÃO
NÃO DETENDO AUTORIZAÇÃO DO SCM = USO INTERNO A EDIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA

Características do Serviço	Largura de Banda	4M	Garantia de Banda	100% da Banda Contratada	
	Protocolo de Comunicação	(X) ATM > 2Mbps () PPP < 2Mbps	Qtde de IPs	16 - IP FIXO	
	Característica do Equipamento	CLARO			
	Domínio	Primário			
		Secundário			
INTERNET SEGURA	SIM - BÁSICO	SITE	RUA UM, 60 - QUADRA B-1 - LOTE 03/05 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - 74115 040		

O serviço de Internet Dedicada restringe-se a única e exclusiva utilização própria do **CLIENTE** contratante deste serviço.

CLÁUSULA QUARTA - CLOUD

4.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CLOUD

INFORMAÇÕES DO CLIENTE			
RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH		GRUPO EMPRESARIAL HOSPITAL ALBERTO RASSI	
CNPJ 07.966.540/0004-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4382234	
NOME DO CONTATO JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO	TELEFONE (62) 3209-9700	E-MAIL LEONEL.FERREIRA@IDTECH.ORG.BR	
ENDEREÇO SEDE SOCIAL RUA UM, 60 - QUADRA B-1 - LOTE 03/05 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - 74115 040			
CIDADE GOIANIA	UF GO	CEP 74115 040	
TELEFONE (62) 3209-9700	E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NF-e LEONEL.FERREIRA@IDTECH.ORG.BR		
ENDEREÇO DE COBRANÇA RUA UM, 60 - QUADRA B-1 - LOTE 03/05 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - 74115 040			
CIDADE GOIANIA	UF GO	CEP 74115 040	
DADOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO		CARGO COORDENADOR	
TELEFONE (62) 3209-9700	E-MAIL LEONEL.FERREIRA@IDTECH.ORG.BR		
GERENTE DE CONTAS SAVANA RAGAZZON	TELEFONE (11) 2121-3566	E-MAIL SAVANA@EMBRATEL.COM.BR	
ARQUITETO FABIANO BORGES	TELEFONE (11) 2121-3188	E-MAIL FZILIO@EMBRATEL.COM.BR	

Configurações do Ambiente	
Load Balancer	Estimativa de Tráfego de saída para Internet (em GB):
00	00

CLOUD SERVER				
1. Nome do Servidor: XXXXXXXXXXXXXXXX				2. Qtd CS: 01
3. Tipo de Virtualização: Hypervisor (VM)		4. Sistema Operacional: Linux CentOS 6.5		
5. vCPU (unidades): 2	6. vClock (GHz): 1,5 GHz (Hypervisor)	7. vRAM (GB): 2	8. vHD (GB): 20	9. IP Adicional: 00
10. Licença RDS: 00	11. Gerenciamento Não	12. Backup Automático Sem backup automático		

CLOUD STORAGE				
Produto	Modelo Comercial	Pacote	Qtd	Prazo Contratual
Cloud Storage	Fixo Recorrente	10 GB	02	36 meses

PENALIDADE PELA DENÚNCIA ANTECIPADA DO CONTRATO* - SIM

P = V.M/T
Em que:
P – Penalidade
V – Valor da Multa - R\$ 2.150,49 Sem Impostos
M – Meses que restam para o término do Contrato, contados a partir do mês seguinte ao da extinção.
T – Tempo de vigência do Contrato

* Em caso de Cancelamento Total do serviço antes do prazo de Contratação, o **CLIENTE** será cobrado da Multa proporcional ao tempo restante para o término do prazo de Contratação acordado no Contrato de Permanência.

* Caso o **CLIENTE** efetue uma denúncia parcial do Contrato, a fórmula acima também será aplicada, proporcionalmente a redução solicitada pelo **CLIENTE**.


* A Penalidade será devida somente no primeiro período de vigência do Contrato.

Caso qualquer um dos serviços integrantes das Ofertas sejam canceladas PELA CONTRATANTE parcialmente ou totalmente, as ofertas serão automaticamente canceladas, com conseqüente perda de todos os benefícios das ofertas, inclusive valores promocionais. Dessa forma, após o Cancelamento das ofertas, os valores do serviço retornarão ao preço normal (Valor Original), sem qualquer condição promocional. No caso de Cancelamento do serviço de Internet, os serviços de Voz passarão a ser cobrados pela menor OPÇÃO de franquia dos Planos de Serviço (PAS) contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 Os Contratos de Prestação de Serviços entram em vigor na data de assinatura do presente **TERMO** e terão validade enquanto houver obrigações entre as Partes decorrentes da prestação dos serviços.
- 5.2 O prazo de prestação dos serviços objeto de contratação é de **36 (trinta e seis) meses**, sendo renovado automaticamente **conforme estabelecido nos Contratos de Prestação de Serviços**, por prazo indeterminado, salvo manifestação por escrito em sentido contrário pelo cliente, iniciando-se a contagem a partir da data em que tais serviços forem disponibilizados ao **CLIENTE**.
- 5.3 Além dos valores descritos na Cláusula Segunda acima, o **CLIENTE** deverá pagar à **CLARO** todos os valores referentes a Procedimentos Associados à prestação dos **SERVIÇOS** e aos Serviços Suplementares contratados, conforme previsto nos ANEXOS II dos **CONTRATOS**.
- 5.4 A data de referência para aplicação do reajuste dos valores previsto nos ANEXOS II dos **CONTRATOS** será conforme regulamentação vigente para cada serviço.
- 5.5 Caso na proposta comercial haja oferta de **Pacote Promocional**, os valores referentes à contratação do Pacote Promocional serão válidos somente para a manutenção da contratação de todos os serviços do pacote no prazo e nos planos de serviços acordados e descritos na proposta comercial neste contrato. Caso qualquer um dos serviços seja Cancelado, o **CLIENTE** pagará o valor original integral (sem desconto/benefício) de cada serviço remanescente, de acordo com o plano de serviço contratado.

GOIAS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.



INSTITUTO TECNOLÓGICO HUMANO

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

Não há necessidade de assinar

INSTITUTO TECNOLÓGICO HUMANO

CLARO

CLARO
SAVANA RAGAZZON